

# PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E FARMÁCIA REAFIRMAM COMPROMISSO COM A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os(as) profissionais da enfermagem são essenciais na atenção básica da saúde. São habilitados(as) para atender a população em serviços fundamentais como consultas de enfermagem, vacinas, curativos, verificação de pressão, acompanhamento de pacientes, injeções, nebulizações, atendimento a idosos, gestantes e crianças, visitas domiciliares, educação em saúde, entre outros. **O número de profissionais em atividade hoje já é insuficiente para atender estas demandas. Só em Porto Alegre faltam mais de 400 técnicos e enfermeiros(as)!** Para complicar ainda mais esta situação, em muitos municípios, estes(as) profissionais **estão sendo desviados destas funções para fazer a dispensação de medicamentos – que é uma atividade privativa do farmacêutico, e exige conhecimento técnico específico.**

A assistência farmacêutica é uma política de saúde garantida pela Lei 8080/90 em seu artigo 6º e pela Política Nacional de Medicamentos (PNM), de 1998, que constituiu um dos elementos fundamentais para efetiva implementação de ações, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Em 2003, a 1ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica teve como tema: "Efetivando o Acesso, Qualidade e Humanização da AF com Controle Social". Uma das propostas desta conferência foi o acesso a medicamentos seguros, eficazes, produzidos com qualidade, de acordo com as necessidades, com regularidade e orientação para o uso correto. Desta conferência, surgiu a *Política Nacional de Assistência Farmacêutica*, aprovada pela Resolução 338 do Conselho Nacional de Saúde de 2004.

**Dispensar medicamentos não é apenas entregar.** A dispensação abrange o processo de orientação por um(a) farmacêutico(a), que é o(a) único(a) profissional habilitado(a) e com conhecimento técnico para avaliar a prescrição, contatar outros profissionais, interpretar possíveis interações medicamentosas e reações adversas. O uso racional de medicamentos gera menor risco aos pacientes e evita reconsultas e polimedicação. A dispensação por profissionais não habilitados(as) para a função é uma ilegalidade que vem sendo sinalizada pelos conselhos profissionais há muitos anos, sem uma solução efetiva por parte dos gestores municipais de saúde. Permitir que a enfermagem ou qualquer outro(a) profissional não habilitado(a) legalmente dispense medicamentos é ilícito e desrespeitoso com as categorias.

Os conselhos profissionais têm o compromisso de zelar pelo exercício dos(as) profissionais que representam, ao mesmo tempo em que estão preocupados com a saúde da população. Cabe aos gestores de saúde dos municípios reorganizar a forma de acesso aos medicamentos pela população, respeitando a legislação e os(as) profissionais que compõem a equipe multidisciplinar de saúde.

Mais do que uma questão legal, esta reorganização trará benefícios para a saúde da população, que poderá ser atendida por profissionais efetivamente especializados, com segurança na dosagem e controle dos medicamentos e maior presteza no atendimento.

Assim, as entidades abaixo listadas neste documento manifestam publicamente seu apoio à decisão Coren nº 008/2016, que orienta os(as) profissionais da enfermagem a não realizarem a dispensação de medicamentos.

